

COMUNICADO

**TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DE GÁS NATURAL
A VIGORAREM A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2014**

Nos termos da legislação do setor do gás natural, a ERSE deve, em base trimestral, proceder à avaliação da adequabilidade das tarifas transitórias de venda a clientes finais às condições de funcionamento do mercado do gás natural.

Da apreciação das condições de funcionamento do mercado de gás natural e das condições de aprovisionamento nos mercados internacionais, justifica-se a revisão das tarifas transitórias aplicáveis aos consumidores de gás natural a partir de 1 de janeiro de 2014. Esta revisão corresponde a um acréscimo do preço de energia de 0,23 centEuro/kWh. Este acréscimo corresponde a uma variação de 2,8% da tarifa transitória de venda a clientes finais para os fornecimentos abaixo de 10 000 m³.

Lisboa, 30 de dezembro de 2013